

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE**Aviso n.º 5792/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foram afixadas nos locais próprios do costume as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal com referência a 31 de Dezembro de 2006.

5 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO**Aviso n.º 5793/2007****Lista de antiguidade**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, as listas de antiguidade dos funcionários deste município se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, da organização das listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR**Aviso (extracto) n.º 5794/2007**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Março de 2007, reclassifiquei profissionalmente, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários: Nuno Miguel Carrulo da Silva Vieira e Alcides Gil Teixeira Santos, auxiliares dos serviços gerais, escalão 1, índice 128, para assistentes administrativos, escalão 1, índice 199; Ana Isabel Nogueira Ramos Teixeira, auxiliar técnica de turismo, escalão 1, índice 199, para assistente administrativo, escalão 1, índice 199; Luís Carlos Santos Morgado, cantoneiro, escalão 2, índice 146, para assistente administrativo, escalão 1, índice 199; Diogo Maria da Fonseca Pereira e Francisco Manuel Cardoso da Silva, cantoneiros, escalão 2, índice 146, para cantoneiros de arruamentos, escalão 2, índice 151; e Aníbal de Jesus Gonçalves, apontador, escalão 2, índice 155, para mecânico, escalão 1, índice 189.

Estes funcionários estão dispensados das funções previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por reunirem os requisitos a que se refere o n.º 2 do já referido artigo.

Mais se torna público que os referidos funcionários deverão aceitar o novo cargo no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca Almeida*.

2611000684

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS**Aviso n.º 5795/2007**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do aludido diploma legal, foi afixada nos respectivos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS**Aviso n.º 5796/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de educação social de 2.ª classe — estagiário**

1 — Torna-se público que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de acordo com o meu despacho de 8 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de educação social de 2.ª classe — estagiário.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local: escalão 1/índice 321 (€ 1049).

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — Divisão Sócio-Cultural e área do concelho de Arruda dos Vinhos.

6 — São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — São requisitos de admissão:

a) Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — posse de licenciatura em Educação Social.

7 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, de acordo com o previsto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos teóricos (*PECT*) e a entrevista profissional de selecção (*EPS*), que constituem a classificação final (*CF*):

$$CF = \frac{PECT + EPS}{2}$$

8.1 — Entrevista profissional de selecção, que será classificada de 0 a 20 valores, sendo os parâmetros a valorar os seguintes:

$$EPS = \frac{CL + QPC + CECV + SR + CRP}{5}$$

em que:

CL = capacidade de liderança;

QPC = qualificação e perfil para o cargo;

CECV = capacidade de expressão e compreensão verbal;

SR = sentido de responsabilidade;

CRP = capacidade de relacionamento pessoal.

Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável — de 15 a 20 valores;

Favorável — de 10 a 14 valores;

Não favorável — de 0 a 9 valores.

8.2 — Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita de conhecimentos será pontuada na escala de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo);

Carta Deontológica do Serviço Público (*Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1993);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Regime Jurídico das Autarquias Locais);

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

9 — Publicitação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final, serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio tem carácter probatório, duração de um ano e desenvolver-se-á em regime de contrato administrativo de provimento além do quadro ou de requisição, de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

10.2 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes factores:

- Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- Avaliação dos resultados de cursos de formação profissional que eventualmente venham a ter lugar.

A avaliação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos factores referidos.

10.3 — O estagiário será provido a título definitivo no lugar de técnico superior de educação social de 2.ª classe do quadro de pessoal desta autarquia, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a 14 valores (*Bom*).

10.4 — A obtenção de classificação final de estágio inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, fornecido pelos Serviços, ou elaborado em folha normalizada, branca ou azul, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo de Miguel Bombarda, 2630 Arruda dos Vinhos, dele devendo constar, obrigatoriamente:

- Identificação completa do candidato: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
- Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, com alusão ao número, série e data do *Diário da República* onde este aviso é publicado;
- Situação em que se encontram relativamente a cada alínea dos requisitos gerais, conforme o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será dispensada a apresentação dos demais documentos indicados, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão enunciados no artigo 29.º supra-referenciado.

11.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de exclusão:

- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Sérgio Manuel do Vale Carvalho, técnico superior de psicologia principal.

Vogais efectivos:

Ricardo Jorge Bexiga Lapas, técnico superior de serviço social principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Paulo Jorge Pimentel Ramos Câmara, chefe da Divisão Sócio-Cultural.

Vogais suplentes:

Pedro Miguel Porém Ferreira, técnico superior de comunicação de 1.ª classe.

Paula Cristina Santos Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, assim como do sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso (extracto) n.º 5797/2007

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal referente ao ano de 2006, de acordo com o estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações, no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho.

Mais se torna público que da organização da lista de antiguidade cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme o estabelecido no artigo 96.º do referido diploma legal.

1 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Esteves*.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 5798/2007

Torna-se público que, por despacho de 1 de Fevereiro de 2007, e no uso das competências conferidas pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos, nomeei o seguinte júri de estágio de Luísa Maria Barbosa Martins, da carreira técnica superior de 2.ª classe, engenheiro civil:

Presidente — Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador em permanência.

Vogais efectivos:

- Engenheiro Vítor Manuel Abrantes Marques, vereador em permanência, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Engenheiro José Domingos Martins Coxo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, chefe de divisão.
- Engenheiro Paulo Sérgio Marques da Silva Carreiro, técnico superior assessor.

8 de Fevereiro de 2007. — O Vereador em Permanência, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

3000225530

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 5799/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 7/97 — processo n.º 2590/96, alteração esta requerida por ROTEX — Confecções de Malhas, L.ª, com sede na Zona Industrial de Mangalaça, lote 6, Goios, freguesia de Marinhãs e concelho de Esposende, e que incide sobre os prédios rústicos descritos na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob os n.ºs 01663 e 01634 da freguesia de Marinhãs.